



LEI N.º 9.646, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante investidura, de área pública situada na Rua Suíça, no Jardim Cica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferida da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominiais a área pública remanescente de desapropriação para obra pública, objeto da matrícula número 167.237, pertencente à circunscrição do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, que constitui o Anexo I desta Lei:

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar mediante investidura ao proprietário lindeiro ou sucessores deste a área pública à que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A área pública tratada nesta Lei acha-se caracterizada conforme planta e laudo de avaliação anexos, que constituem Anexos II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 4º O valor da alienação consta no laudo de avaliação anexo a Lei, desde que a escritura de venda e compra seja lavrada em até 90 dias corridos, contados da sua publicação.

§ 1º Não se efetivando a lavratura da escritura de venda e compra no prazo previsto no caput, o imóvel deverá ter seu valor reavaliado pelo Município antes de efetivar a venda.

§ 2º O pagamento poderá ser a vista até a data da celebração da escritura pública ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas, corrigidas pelo IGP-M, devendo a primeira parcela ser paga até a data da assinatura da escritura, a qual deverá conter ainda, condição resolutória.

§ 3º Na falta de pagamento de qualquer parcela incidirá juros de mora de 1% (um por cento) e multa de mora de 10% (dez por cento).

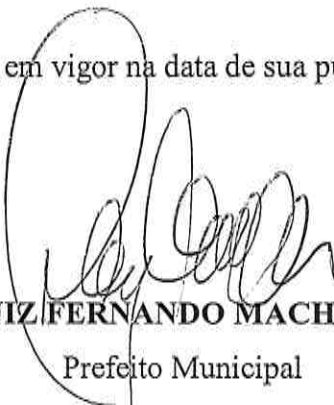
Art. 5º A presente alienação far-se-á de acordo com o § 2º do art. 110 da Lei Orgânica do Município c/c alínea “d” do inciso I e § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.646/2021 – fls. 2)

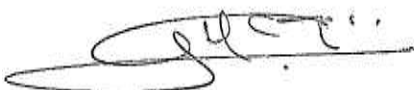
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA
do Brasil

Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joll-Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

167.237

FICHA

01

20

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Jundiaí-SP

CNS 11262-3 04 de julho de 2018

LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, **SOB N. 10B**, da **QUADRA "C"**, da **VILA IVANY**, nesta cidade, com perímetro de 25,29m e a área de 27,18m², que assim se descreve: Inicia-se no ponto situado na divisa do imóvel da matrícula n. 2.015, desta Serventia, do imóvel da matrícula n. 946, desta Serventia e com o imóvel da transcrição n. 66.086 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de onde a divisa segue confrontando com o imóvel da transcrição n. 66.086 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade por 10,12m, deflete a direita e segue em reta por 2,59m confrontando com o lote n. 10C, deflete a direita e segue em reta por 7,15m, deflete a direita e segue em curva com ângulo central de 15º25'07", raio de 11,00m e desenvolvimento de 2,96m, deflete a direita e segue em reta por 2,48m, confrontando até aqui com o imóvel da matrícula n. 2.015, desta Serventia, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

PROPRIETÁRIA - **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ n. 45.780.103/0001-50, com sede à Avenida Liberdade, s/n, Vila Lacerda, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - AV 02, da matrícula n. 2.015, feita nesta data, nesta Serventia. Matriculado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 01 - ORIGEM - Protocolo n. 403.247, em 19/06/2018. O imóvel acima é originário do desdobro do terreno objeto da matrícula n. 2.015, desta Serventia, a vista do projeto e planta, isenta de custas e emolumentos, Jundiaí, 04 de julho de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Averbado por [assinatura] (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP

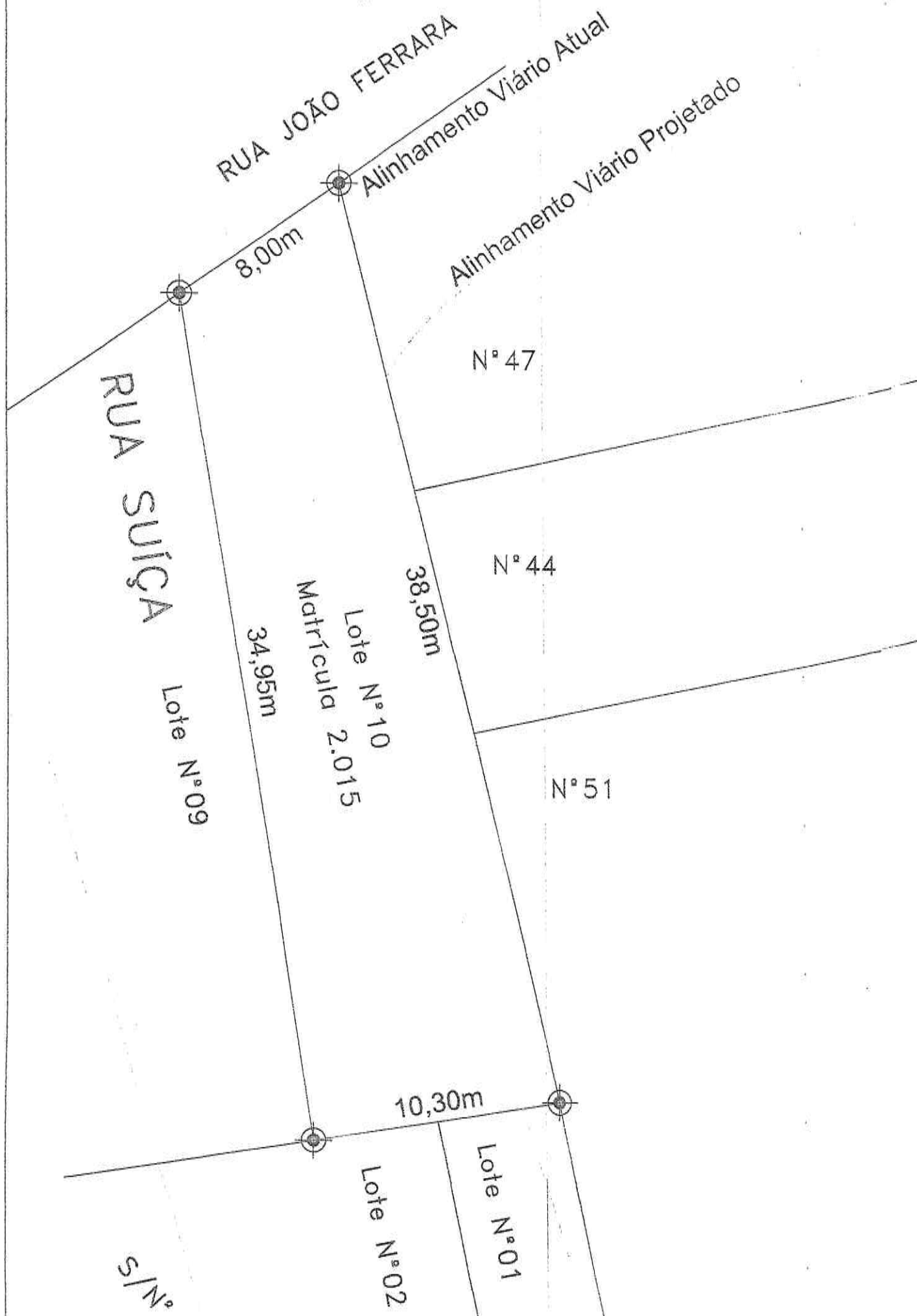
Certifica e dá fé que a presente cópia, é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº 167237, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº. 6015/73. Protocolo nº. 403247. Guia nº. 76/2018. Jundiaí, 4 de julho de 2018.

Emolumentos.....: 30,69
Estado.....: 08,72
Ipsesp.....: 05,97
Sinoreg.....: 01,62
Trib. Just.....: 02,11
Município.....: 00,92
Min. Público.....: 01,47
Total.....: 51,50

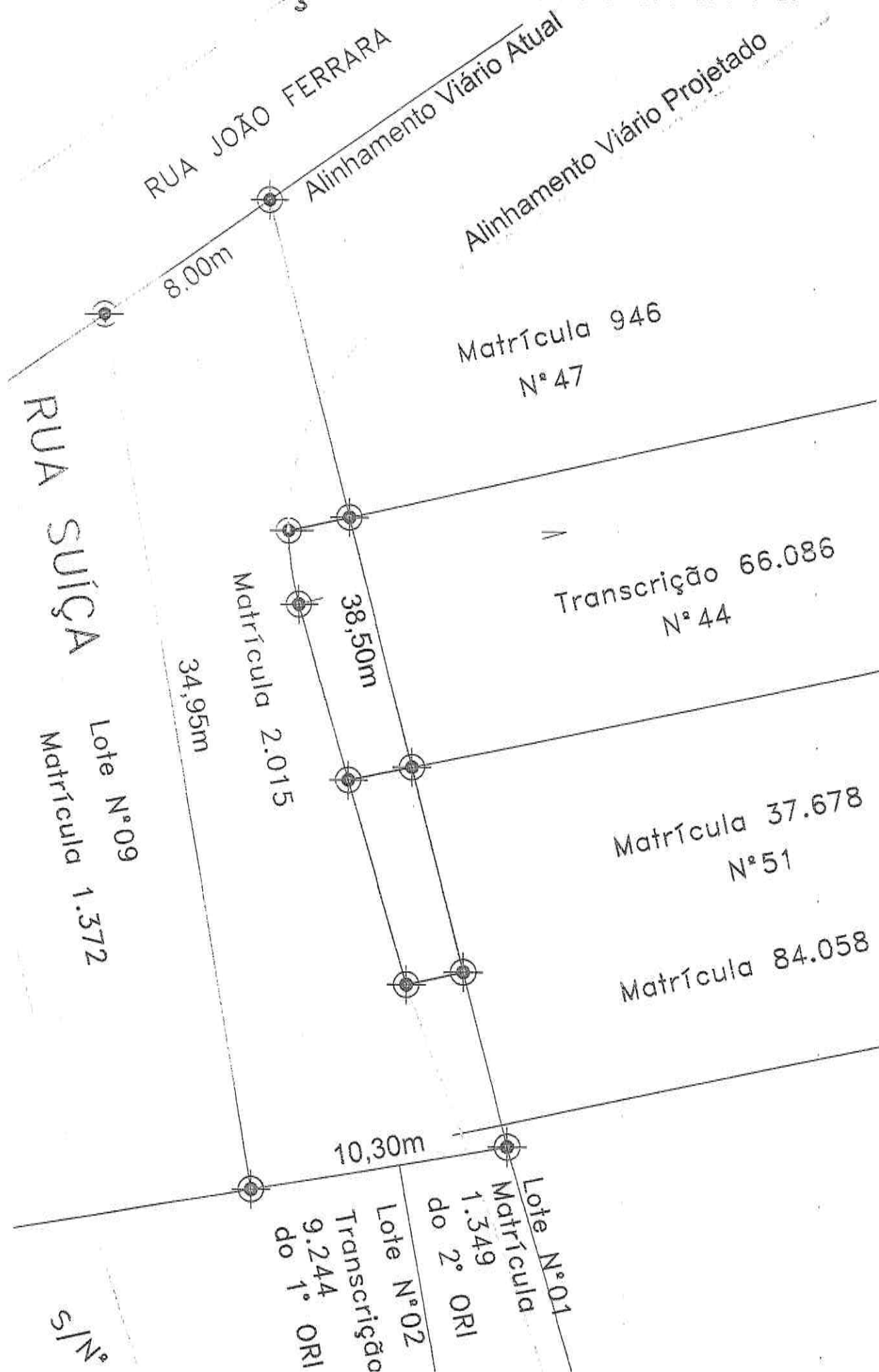
[assinatura] Renan Cayres Alves - Escrevente

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ
RENAN CAYRES ALVES
Escrevente

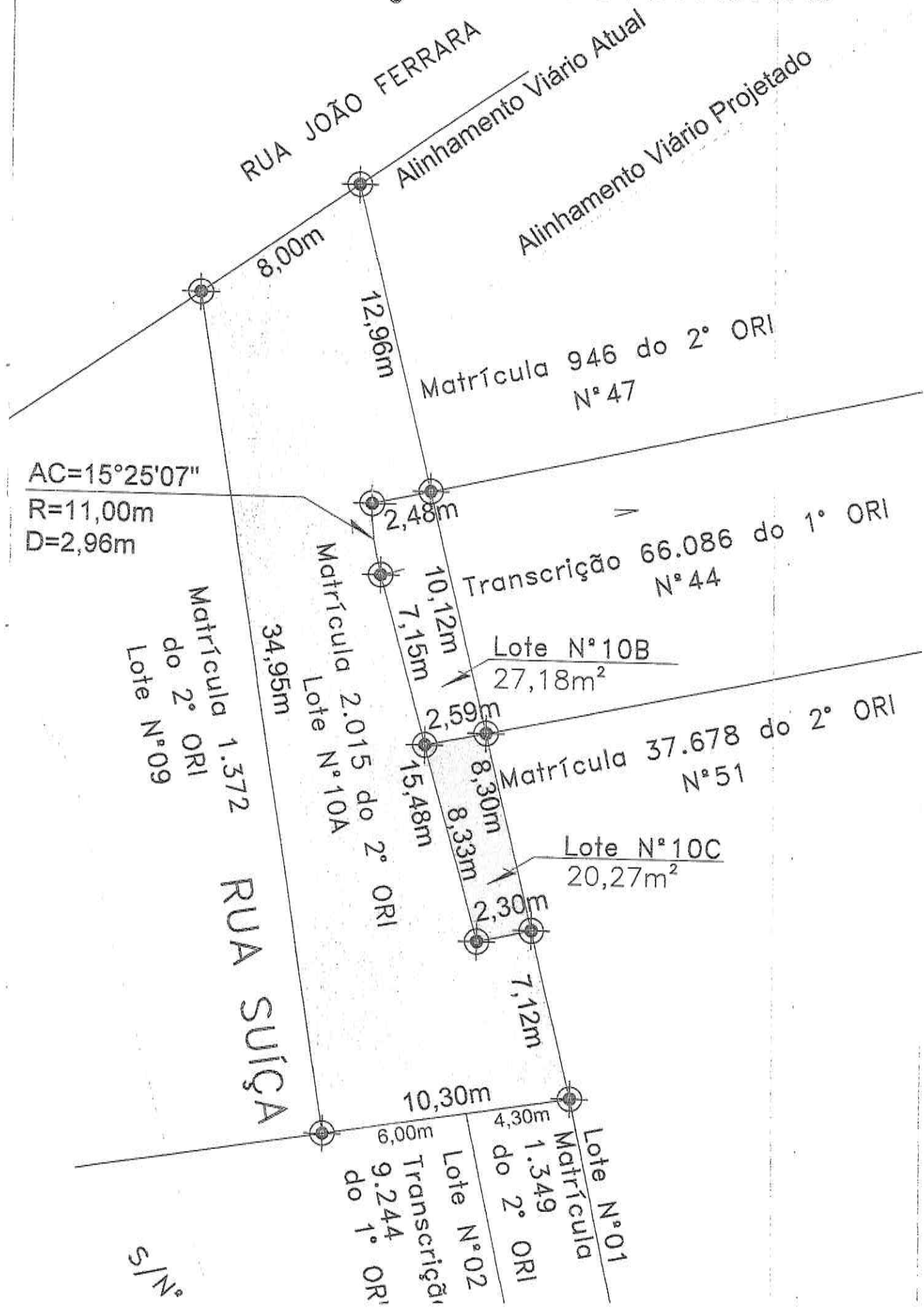
Situação Atual



Situação Intermediária



Situação Pretendida



PROJETO COMPLETO

Folha
Única

ASSUNTO: FRACIONAMENTO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ENDEREÇO: Rua João Ferrara
Lote Nº 10, Quadra "C", Vila Ivany - Jundiaí - SP
Matrícula Nº 2.015 - 2º ORI - Jundiaí

JUNDIAÍ, 16/10/2016

Nº do Contribuinte - 82.004.0001

Escala: 1:200

SITUAÇÃO

ESC. 1 : 3.000

PROPRIETÁRIO



QUADRO DE ÁREAS

m2

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE Nº 10 298,00m²

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE Nº 10A 250,55m²

LOTE Nº 10B 27,18m²

LOTE Nº 10C 20,27m²

APROVAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ nº 45.780.103/0001-50

Neste ato representado pelo Sr. Prefeito:

Luiz Fernando Arantes Machado

CPF Nº 892.199.615-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Maurício Basílio

Técnico em Agrimenssura

CREA / SP Nº 5060156890-SP

ART. Nº 92221220131733331

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVADO

ANEXAÇÃO / DESDOBRIO /
DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO
PROCESSO Nº 4439112

APROVADO EM 16/10/16

Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação,
junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.

Eng.º Civil Ericson Ronaldo Arroia

CREA 5062381859

DAP/SMO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 4.979/2013
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Avaliação para possível alienação.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 12.003.0029
Matrícula : 167.237 do 2º O.R.I Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Suíça, s/nº - lote 10B
Jardim Cica
Imóvel : terreno
Testada : 10,11 m
Número de Testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

12/6

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 27,18 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno 27,18 m² x R\$ 1.100,00 /m² = R\$ 29.898,00

TOTAL = R\$ 29.898,00

(Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

6. FOTO DO IMÓVEL:



Jundiaí, 29 de Julho de 2021.


THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP